



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 DE 02 DE DEZEMBRO 2019.

Estabelece normas para recebimento, conferência, aceite, liquidação parcial, anulação, devolução de mercadoria e emissão de autorização de fornecimento para peça e serviço mecânico.

O Assessor de Controle Interno, usando das suas atribuições que lhe conferi a Lei Complementar Municipal nº 29/2002, através do Decreto Executivo nº 7.126 de 1º de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para recebimento, conferência, aceite, liquidação parcial, anulação, devolução de mercadoria e emissão de autorização de fornecimento para peça e serviço mecânico pertencente ao setor solicitante.

Do Recebimento, Conferência e Aceite.

Art. 2º O almoxarifado a qual vincula o pedido deverá receber, provisoriamente, a mercadoria juntamente com a nota fiscal.

Art. 3º Na conferência deverá observar se o conteúdo da mercadoria descrito na nota fiscal está de acordo com a Autorização de Fornecimento.

Art. 4º Após o recebimento, o setor fará a conferência para fins de aceite definitivo, quando for o caso, e efetuará entrada no almoxarifado dentro do prazo de até 10 úteis a partir da data da nota fiscal.

Do Aceite Parcial e da Anulação do Restante da Autorização de Fornecimento

Art. 5º Quando houver entrega parcial de mercadoria poderá o almoxarifado efetuar o aceite parcial.

§1º O restante da mercadoria da autorização de fornecimento que não foi entregue poderá ser anulado pelo departamento solicitante ou recebedor.

§2º Uma nova autorização de fornecimento deverá ser emitida à empresa contratada, caso necessário, para o fornecimento de um novo pedido ou da mercadoria restante que, possivelmente, fora anulada anteriormente.

Da Anulação do Empenho

Art. 6º A anulação de empenho será feita pelo setor de contabilidade, após solicitação formal do departamento responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Da Devolução

Art. 7º A devolução de mercadoria, quando estiver em desacordo com a autorização de fornecimento, será feita pelo setor de almoxarifado o qual descreverá, no verso da nota fiscal, o motivo da devolução, a data e a assinatura do servidor.

Da Emissão de Autorização de Fornecimento (subempenho) para Peça e Serviço Mecânico

Art. 8º Para peça e serviço mecânico, quando for o caso, será emitida, no mesmo período, uma autorização de fornecimento de peça e uma autorização de fornecimento para o serviço da mesma manutenção da peça.

Parágrafo único Para cada veículo um procedimento específico.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, aplicando-se os fatos ocorridos após a data de 02 de janeiro de 2020.

Monte Sião, 02 de dezembro de 2019.

Marcelo Ferrari
Controle Interno